



PORTARIA Nº 001/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 03 de janeiro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1º e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 a seguinte servidora:

MARIA BRETAS DA SILVA CARVALHO, matrícula 741-2 CPF - 336.858.946-68, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo de vencimento Nível–VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 14 de janeiro de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 14/01/2011

[Signature]
Responsável